



**AMOBITEC**

Associação Brasileira de Mobilidade e Tecnologia

## **Posição da Amobitec - Delivery 12/09/2023**

### **Histórico**

Desde o início das reuniões com o Grupo de Trabalho instaurado pelo Decreto Federal nº 11.513/2023, a Amobitec tem apresentado, de forma propositiva e construtiva, diversas sugestões e contribuições para uma nova regulamentação do trabalho intermediado por plataformas digitais.

A primeira proposta efetiva de ganhos mínimos da Amobitec foi apresentada no dia 14/08/2023 para os três modais do delivery, com metodologia apropriada para captura das diversas realidades do trabalho via plataformas digitais: R\$10,20 para o modal motocicleta; R\$6,54 para o modal bicicleta e R\$10,86 para o modal carro, por hora efetiva e comprovadamente trabalhada.

No dia 29/08/2023, diante das sugestões feitas pelos trabalhadores, e para ampliar espaços de acordo entre as partes, a proposta anterior foi revisada para o modal motocicleta, tendo em vista não ter sido apresentado pelos trabalhadores, até aquele momento, qualquer detalhamento de custos para o modal bicicleta. A nova proposta para o modal moto foi de R\$12,00, com incorporação de diversos itens de custo marginais conforme metodologia adotada.

### **Posição atual**

Hoje, 12/09/2023, a Amobitec reitera a sua disposição e o seu empenho na busca de entendimentos no âmbito do GT sobre temas extremamente relevantes para empresas, trabalhadores, governo e sociedade. No entanto, não apresentará nova proposta de ganhos pelas razões expostas a seguir.

- A discussão de ganhos mínimos tem sido feita, até então, sob a lógica de que esses ganhos, por hora efetiva e comprovadamente trabalhada, precisam ser decompostos em duas rubricas: 1) uma remuneração líquida mínima para o entregador de R\$7,50 (sete reais e cinquenta centavos), que corresponde ao valor hora do salário mínimo nacional mais descanso semanal remunerado (DSR) para uma jornada mensal de 176 horas e 2) um adicional, a título de reembolso, que cubra custos marginais e/ou adicionais diretamente relacionados ao exercício da atividade de entrega intermediada por plataforma digital. *Esse é um avanço do GT até aqui, que continua contando com o apoio da Amobitec, porque majora o ganho desses trabalhadores com racionalidade econômica e aderência aos diferentes modelos de negócios e perfis da atividade de entrega.*
- A definição dos ganhos mínimos, no entanto, tem impacto significativo no debate de inclusão previdenciária, que é defendida pela Amobitec desde 2021. No âmbito do GT, as sinalizações têm apontado para o enquadramento do entregador no regime geral de previdência, com alíquotas de 20% para a empresa e 11% para o



**AMOBITEC**

Associação Brasileira de Mobilidade e Tecnologia

trabalhador, e uma base de contribuição previdenciária idêntica à proporção do ganho líquido sobre o piso global a ser estabelecido – o que impõe grandes desafios não apenas para o setor, mas também para os trabalhadores. Essas sinalizações desconsideram, todavia, o perfil de engajamento dos trabalhadores na atividade de entrega intermediada por plataformas digitais.

- Caracterizada, de forma geral, por um baixo engajamento (de 13 a 17 horas semanais, segundo pesquisa Cebrap, 2023), a atividade de entrega via apps requer um debate de inclusão na previdência que não onere demasiadamente o trabalhador, e em proporção maior do que outras categorias de trabalhadores análogos. Desconsiderar esse perfil de engajamento e impor uma alta base de cálculo na expectativa de garantir que esses trabalhadores alcancem o mínimo de contribuição previdenciária no mês (R\$145,00) tende a produzir o efeito perverso de instituição de uma política regressiva de contribuição, sem qualquer garantia de que o entregador, em função da pouca quantidade de horas trabalhadas, faça jus à contrapartida dos benefícios de seguridade e aposentadoria.
- O estabelecimento de uma base de contribuição alta e correlacionada ao peso da rubrica compensatória de custos no piso produzirá três efeitos indesejados:
  - a) os entregadores serão submetidos a um recolhimento proporcionalmente maior do que o dos motoristas, que têm maiores custos na atividade, a despeito do rendimento nominal menor na atividade de entrega;
  - b) uma alta tributação do trabalhador tende a estimular um aumento da informalidade;
  - c) uma alta tributação da empresa tende a diminuir a renda do próprio trabalhador, porque é baixa elasticidade dos preços no setor.
- A alíquota global (trabalhador + empresa) de 31%, além disso, não nos parece compatível com a situação socioeconômica do entregador e não dialoga com modelos alternativos de previdência, hoje em vigor, menos onerosos para o trabalhador autônomo.
- Diante desses fatores, para o avanço e fechamento do debate de ganhos mínimos, é fundamental um acordo sobre os parâmetros da inclusão previdenciária, considerados todos os seus efeitos, bem como sobre as figuras jurídicas que permitirão o recolhimento pelas plataformas em nome do trabalhador. No documento de princípios apresentado pela Amobitec anteriormente (19/06/2023), também há menção a uma série de premissas fundamentais para a regulação do setor e garantia de segurança jurídica para as partes, dentre elas, a relação jurídica entre empresas e trabalhadores intermediados. Assim como a Amobitec vem manifestando formalmente o seu acordo ou desacordo com relação às questões debatidas, aguardamos que o governo e as Centrais também formalizem sua posição sobre as premissas e critérios sugeridos pela Amobitec até então.



**AMOBITEC**

Associação Brasileira de Mobilidade e Tecnologia

### **Reafirmação de compromissos**

É importante ressaltar que a não apresentação de uma nova proposta, no atual estágio da negociação, responde tão somente à complexidade do debate e à necessidade decorrente de darmos passos mais seguros em direção a uma regulação madura e benéfica para todas as partes, promovendo o combate à informalidade e à insegurança econômica do setor.

Reforçamos o nosso compromisso tanto com o estabelecimento de ganhos mínimos quanto com a extensão do direito à previdência aos entregadores via plataformas digitais. Reforçamos, fundamentalmente, o nosso compromisso com o GT e a nossa aposta de que esse é um fórum legítimo, adequado e oportuno para o enfrentamento dos desafios regulatórios à nossa vista.

Mantemo-nos à disposição para o diálogo.